

*Câmara*

LEI Nº 59 DE 16 DE MARÇO DE 1964

Reconhece de utilidade pública a Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE,  
Faça saber que a Câmara de Vereadores decretou e sanciona a seguinte

L E I

Art. 1º - Fica autorizado o Sr. Chefe de Poder Executivo a reconhecer de utilidade pública a Sociedade Mantenedora da Faculdade de Medicina de Campina Grande.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta LEI entrará em vigor na data de sua publicação.

Campina Grande, 16 de Março de 1964

*Newton Rique*  
NEWTON RIQUE  
PREFEITO

